

Adverte-se que o eventual recurso é facultado ao(à) interessado(a) e, caso assim opte, deverá ele ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo acima referido, o que poderá ser feito por meio do e-mail 128prom.fortaleza@mpce.mp.br .

Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves
Promotora de Justiça

Edital Nº 0029/2025/128ªPmJFOR
Fortaleza, 29 de outubro de 2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO 0029/2025/128ªPmJFOR

Notícia de Fato nº 01.2025.00017577-2

Objeto: Apurar suposta inércia por parte da autoridade policial do 13º Distrito Policial de Fortaleza

Interessado: Maria José Silva Fernandes

O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, com escopo no art. 3º, §1º da Resolução nº 036/2016-OECPJ, vem, através do presente, COMUNICAR, ao(à) interessado(a) acima indicado(a), a promoção de arquivamento do procedimento em epígrafe, nos moldes da decisão constante das fls. 58-61 dos autos, cuja parte conclusiva segue transcrita: "Diante do exposto, considerando: A instauração regular do Inquérito Policial nº 113-500/2025 e sua tramitação contínua; A inexistência de dolo, má-fé ou intenção de prejudicar a vítima por parte da autoridade policial; O cumprimento dos deveres legais de investigação previstos na legislação vigente. Esta Promotoria conclui pela inexistência de elementos que justifiquem a responsabilização da autoridade policial do 13º Distrito Policial de Fortaleza. Assim, determina-se o arquivamento da presente Notícia de Fato".

Em caso de irrisignação com a decisão, pode o(a) reclamante se manifestar nos autos apresentando recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, o qual será, posteriormente, encaminhado para o Conselho Superior do Ministério Público CSMP para conhecimento e apreciação junto com a decisão de arquivamento.

Adverte-se que o eventual recurso é facultado ao(à) interessado(a) e, caso assim opte, deverá ele ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça no prazo acima referido, o que poderá ser feito por meio do e-mail 128prom.fortaleza@mpce.mp.br .

Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Fernanda Marinho de Andrade Gonçalves
Promotora de Justiça

Edital Nº 0032/2025/5ª PmJMCN
Fortaleza, 31 de outubro de 2025

5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

EDITAL 0032/2025/5ª PmJMCN

Nº MP: 08.2022.00007033-5

ASSUNTO: Notificação por Edital

A 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/CE torna pública a notificação por edital de WANDEMBERG SOUSA ALBUQUERQUE (CPF: 630.667.603-16), tendo em vista que se encontra em local desconhecido e incerto, tendo sido infrutíferas as tentativas de contato pelos telefones/whatsapp e endereço constantes no Inquérito Policial, o que fundamenta o referido Edital de Notificação.

O objetivo do edital é notificar as partes interessadas acerca do ARQUIVAMENTO da Inquérito Policial nº , no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/CE.

Maracanaú/CE, 30 de outubro de 2025.

Maria Alice Diogenes Pinheiro
Promotora de Justiça

Edital Nº 0035/2025/PmJCHV
Fortaleza, 31 de outubro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 0035/2025/PmJCHV

A Promotoria de Justiça de Chaval, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 17 - 0600/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça de Chaval, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

exclusivamente pela Promotoria de Justiça de Chaval.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPEP/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.chaval@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF: a) RG, CPF e comprovante de residência; b) histórico escolar constando as notas do candidato; c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em

qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de 04/11/2025 a 10/11/2025

Entrevista de 11/11/2025 a 17/11/2025

Resultado da seleção 18/11/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Promotoria de Justiça de Chaval será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça de Chaval a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail promo.chaval@mpce.mp.br.

Chaval/CE, 31/10/2025.

Victor Borges Pinho
Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0045/2025/111ªPmJFOR

Fortaleza, 30 de outubro de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 111ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por seu membro Dr(a). Ythalo Frota Loureiro, nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal ("Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica."), e art. 2º, caput, §6º, do Ato Normativo nº 425/2024, do Ministério Público do Estado do Ceará, NOTIFICA a pessoa abaixo identificada, tendo em vista que a tentativa de notificação pessoal do(a) notificado(a) restou impossibilitada: Processo nº 0285112-73.2021.8.06.0001 - Processo nº 08.2022.00005630-0; Notificados: ANTONIA BEATRIZ HONORIO SOBRINHO, vítima, CPF nº 629.556.283-36; FRANCISCO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, vítima, RG nº 2008753615-8; RENNER FIALHO BEZERRA, vítima, RG nº 2016211587-8; FRANCISCO GILDERVAN BRITO LAURENTINO JÚNIOR, vítima, RG nº 2020001501-4; e DARLISON BARBOSA LOPES, vítima, RG nº 2019043158-4, para tomar ciência sobre a promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 113-747/2021; Motivo do arquivamento: Insuficiência de provas/falta de justa causa para ajuizamento de ação penal; Finalidade: Tomar ciência sobre a promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 113-747/2021. Advertência: Nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, e art. 2º Ato Normativo nº 425/2024, do Ministério Público do Estado do Ceará, se a vítima ou a vítima indireta (pessoa que possuam relação de afeto ou parentesco, até terceiro grau), não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desse edital, submeter a matéria para revisão à 111ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (4ª Promotoria de Justiça do Júri); Procedimento em caso de pedido de revisão: O interessado na revisão deverá protocolar o pedido no e-mail: 111prom.fortaleza@mpce.mp.br ou apresentar documento escrito no gabinete da 111ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (4ª Promotoria de Justiça do Júri), com endereço na Rua Maria Alice Ferraz, n. 120, 4ª Promotoria de Justiça do Júri Sala 549 5º Andar Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.811-295 Promotorias de Justiça de Fortaleza - Tel.: e WhatsApp Business (85) 3218-1153. Fortaleza/CE, quinta-feira, 30 de outubro de 2025. Ythalo Frota Loureiro Promotor de Justiça.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará